

**Nº :**

**INDICAÇÃO**

**/09**

**ANTONIO CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA**

**PDT**

**, Senhores Vereadores:**

**INDICA A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE INCUBADORA DE EMPRESAS, e dá outras providências.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fulcro nos Artigos 113 e 114, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmo. Sr. **DAVID JOEL PAGLIUCA**, MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ao Ilmo. Sr. **VALMIR NOGUEIRA DO CARMO**, MD. Secretário Municipal de Educação, mostrando-lhes a necessidade *de implantação de projeto “INCUBADORA DE EMPRESAS”, neste município.*

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 18 de fevereiro de 2009.

**Antonio Carlos Miranda de Almeida**  
**Vereador**

**Nº:**

**JUSTIFICATIVA**

**/09**

**ANTONIO CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA**

**PDT**

### **JUSTIFICATIVA**

#### ***Prezados Senhores:***

Incubadoras de empresas são programas de assistência às micro e pequenas empresas em fase inicial. Sua finalidade é viabilizar projetos, criando novos produtos, processos ou serviços, gerando novas empresas que, após deixarem a incubadora, estejam aptas a se manter no mercado. No Brasil há inúmeras experiências consagradas em várias áreas, sendo a maioria de base tecnológica, como no setor de telecomunicações, eletrônica, informática, mecânica de precisão, biotecnologia, químico, fabricação de produtos odontológicos.

Essas experiências podem ser colhidas para apoio da incubadora a ser implantada em nosso município.

A incubadora oferece infra-estrutura, apoio técnico, administrativo e de serviços. A estrutura e a assessoria oferecidas diminuem sensivelmente os riscos de fracasso. O ambiente encorajador, com custos e impostos minimizados, facilita o desenvolvimento inicial da empresa. Além disso, os parceiros envolvidos contribuem para firmar a credibilidade da instituição no mercado.

Uma incubadora consiste em um imóvel, equipado com instalações elétricas e hidráulicas apropriadas, com áreas de uso compartilhado entre as empresas incubadas. É

constituída por uma entidade coordenadora e algumas empresas incubadas (aproximadamente dez, mas este número pode variar de acordo com as condições e necessidades em questão).

A entidade gestora é composta por: a) Conselho Superior, trata-se do conselho técnico e de orientação; b) Gerência da Incubadora, composto por gerente, secretária e auxiliar de serviços gerais; c) Comitê de Consultores, responsáveis pelas análises das propostas de ingresso de novas empresas, pelo acompanhamento e avaliação das empresas incubadas.

A entidade gestora da incubadora promove assessoria técnica e empresarial da empresa, fornecendo acesso às informações, treinamento os serviços para aquisição de recursos tecnológicos e humanos de alta qualificação.

As empresas incubadas contam com informações de mercado, orientação fiscal e contábil, auxílio em relação aos processos jurídicos e burocráticos, compra conjunta de materiais e equipamentos, serviços de *marketing* e contratação de consultorias especializadas para a administração empresarial.

A instalação e os serviços não são gratuitos. No início são oferecidos a baixo custo e vão aumentando gradativamente no decorrer do período de incubação, que dura de três a cinco anos, aproximadamente. A incubação oferece facilidades, mas a empresa incubada deve procurar se inserir no mercado, buscando lucros e competitividade.

Os incentivos em relação ao pagamento de impostos são essenciais para a implantação de novas empresas e, por isso, é importante que o projeto de incubação de empresas tenha o caráter de política pública.

A criação de uma incubadora em geral é fruto da parceria entre universidades e entidades de pesquisa, prefeitura municipal, governo do estado e governo federal, agências de fomento e financiamento estaduais e federais, SEBRAE nacional e dos estados, associações comerciais e industriais e outras organizações da sociedade civil.

As universidades e centros de pesquisa (incluindo as escolas técnicas) auxiliam com informações técnicas e administrativas, também participando da coordenação do projeto. A incubadora deve ser gerida por uma articulação entre os parceiros envolvidos, pois é um patrimônio da sociedade e não exclusividade da iniciativa privada ou do governo.

O fornecimento de recursos (financeiros, humanos e materiais) compete ao setor público e privado, desde o início do projeto. Entre as fontes financiadoras, destacam-se: agências governamentais de fomento e financiamento dos estados, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Participações (BNDESPAR), Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil e bancos privados, prefeituras municipais, SEBRAE, federação e centros de indústrias, associações industriais e comerciais e centros de ensino e pesquisa.

Os projetos de incubadoras devem estar de acordo com as possibilidades econômicas do município. Assim, um estudo das alternativas econômicas pode ser o primeiro passo para a prefeitura em implantar um projeto de incubadoras de empresas.

Há diferentes tipos de empreendedores: pesquisadores, alunos, ex-alunos e professores de universidades e autônomos. Eles devem ter interesse em utilizar os resultados das pesquisas disponíveis nas instituições da região.

Quanto ao espaço físico, pode ser um prédio ou galpão adaptado, com módulos de uso individual, constando de: a) salas de recepção, secretaria, *show-room*, salas de reunião, salas de serviço de apoio e treinamento, b) serviços de secretaria, c) serviços de comunicação (fax, telefone, correio), d) serviços de limpeza e segurança, e) almoxarifado, vestiário, sanitário e copa. Muitas vezes, utilizam-se edifícios de escolas ou armazéns desativados para o estabelecimento da incubadora. Usar imóveis já disponíveis ou adaptáveis reduz os custos de implantação. Um prédio com 900 metros quadrados pode abrigar dez empresas, cada uma com uma área de 50 a 90 metros quadrados, o tamanho varia de acordo com a necessidade de espaço para a produção. É importante que o imóvel se localize em uma região com infra-estrutura urbana, se possível nas proximidades dos centros de pesquisa, facilitando o acesso às informações.

Serviços como água, luz e telefone podem ser compartilhados entre as várias empresas incubadas no local, como em um condomínio.

A assessoria deve garantir a efetividade da assistência prestada através de mecanismos que promovam a interação entre os pesquisadores e os novos empresários. Para isto deve-se estabelecer procedimentos que viabilizem o acesso aos laboratórios, equipamentos e recursos humanos das instituições de pesquisa, com sistemas de remuneração estabelecidos. Além disso, deve-se capacitar os novos profissionais em relação aos procedimentos de atualização e gestão tecnológica, às formas de interação entre setores de pesquisas e empresas, à administração da produtividade, qualidade e competitividade e aos novos métodos de administração de finanças e *marketing*. Dois outros requisitos importantes no que se refere à assessoria são: disponibilização de informações relativas à oportunidades tecnológicas e mercadológicas e identificação das necessidades das empresas incubadas.

A incubadora propicia vantagens para as empresas abrigadas, mas também para a economia da região pois produz pesquisa, desenvolvimento e valor agregado. Trata-se de um programa de fomento do desenvolvimento industrial e econômico, impulsionando a geração de microempresas, aumentando os índices de emprego e renda, contribuindo para a atratividade econômica do município.

O principal resultado obtido com a implantação de incubadoras de empresas é a criação de novos empregos, geralmente mais qualificados. Eleva-se, assim, o nível de renda da sociedade, melhorando a qualidade de vida, resgatando a cidadania e a justiça social.

**Pelas razões expostas, solicitamos de V. Ex.<sup>as.</sup>, empenho no sentido da implantação de PROJETO DE INCUBADORA DE EMPRESA, neste município, com a maior brevidade possível.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 18 de fevereiro de 2009.

**Antonio Carlos Miranda de Almeida**  
**Vereador**

